



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

515  
SA

LEI Nº 793, DE 1 DE NOVEMBRO DE 1991

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL."

**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional de Cr\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações:

01	- Câmara Municipal	
0101	- Câmara Municipal	
3111.00	- Pessoal Civil .....	Cr\$ 40.000.000,00
3120.10	- Outros Materiais de Consumo .....	Cr\$ 1.600.000,00
3132.10	- Outros Serviços e Encargos .....	Cr\$ 4.400.000,00
01010012.001	- Manutenção da Câmara Municipal	
<b>- T O T A L .....</b>		<b>Cr\$ 46.000.000,00</b>

**Artigo 2º.** O crédito adicional de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo:

10	- Assessoria de Edifícios Públicos	
1001	- Assessoria de Edifícios Públicos	
3111.00	- Pessoal Civil .....	Cr\$ 46.000.000,00
10580212.015	- Manutenção da Assessoria de Edifícios Públicos	

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1 de novembro de 1991

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA  
5 / 11 / 91 DO JORNAL NOTÍCIAS.  
5 / 11 / 91

  
**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**  
- Prefeito Municipal -